



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.481, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

MAJORA O VALOR VENAL PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA E DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O valor venal dos imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Pompeia fica majorado em 9,5% (nove e meio por cento) para efeito de lançamento do imposto sobre a propriedade territorial urbana, e do imposto sobre a propriedade predial urbana, referentes ao exercício de 2013.

Artigo 2º - Os fatores de correção incidentes durante o exercício de 2012, previstos nos artigos 14 e 43 da Lei nº 1.175, de 27 de dezembro de 1983, serão aplicados nos lançamentos, sem prejuízo da majoração de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - O imposto sobre a propriedade territorial urbana e o imposto sobre a propriedade predial poderão ser pagos em até 6 (seis) parcelas com vencimentos nas seguintes datas: primeira parcela: 20 de março; segunda parcela: 26 de abril; terceira parcela: 20 de junho; quarta parcela: 20 de agosto; quinta parcela: 21 de outubro e sexta parcela: 20 de dezembro de 2013.

Artigo 4º - Os impostos mencionados no artigo anterior poderão ser pagos em parcela única até o dia 20 de março de 2013, com um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total lançado.

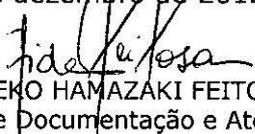
Parágrafo Único - O desconto concedido no "caput" deste artigo é aplicável somente aos contribuintes que não possuem dívidas de IPTU, até o dia 31 de dezembro de 2012.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 10 de dezembro de 2012.

  
OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 10 de dezembro de 2012.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais

